

PORTARIA SN de 20 de dezembro de 2024 – DIREÇÃO GERAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO
BIBLIOTECA DA FACULDADE EFAN.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que conferem à Direção Geral a competência para designar gestores institucionais e expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Instituição,

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da Faculdade EFAN prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos, vinculadas à Diretoria Acadêmica, responsáveis pela execução das políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO que o **Núcleo Biblioteca** constitui órgão institucional responsável pela gestão do acervo bibliográfico, serviços informacionais e apoio às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 do Regimento Geral da Faculdade EFAN, que prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos e estabelece que seus coordenadores sejam designados pela Direção Geral da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. ALINE PRYCHA MARTINS** para exercer a função de **Coordenadora do Núcleo Biblioteca da Faculdade EFAN**.

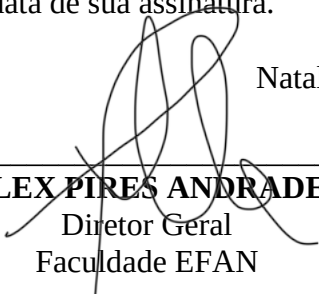
Art. 2º Compete à Coordenadora do Núcleo Biblioteca planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão do acervo bibliográfico, aos serviços de informação e ao suporte acadêmico à comunidade universitária, em conformidade com o Regimento Geral e demais normas institucionais.

Art. 3º A Coordenadora deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades à Diretoria Acadêmica, bem como desenvolver ações e projetos institucionais voltados ao fortalecimento do acesso à informação, ao incentivo à leitura e ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade EFAN.

Art. 4º Esta nomeação terá vigência a partir da data de sua publicação, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo pela Direção Geral, nos termos das normas institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natalândia – MG, 20 de dezembro de 2024



ALEX PIRES ANDRADE
Diretor Geral
Faculdade EFAN

